

DESAPOSENTAÇÃO

Aposentados vão à Justiça para ter direito a benefício integral

Segurados do INSS brigam para anular aposentadoria e se encaixar no fator 85/95

MIKAELLA CAMPOS
mikaella.campos@redgazeta.com.br

Em busca do benefício integral, segurados do INSS que continuaram no mercado de trabalho mesmo depois da aposentadoria, estão entrando na Justiça em busca de um novo cálculo dos vencimentos, agora com base nas regras do fator 85/95.

Reivindicando a desaposentação, e, em alguns casos, o pagamento pelo teto da Previdência, essas pessoas reclamam que, ao se aposentar, foram prejudicadas pelo fator previdenciário com cortes de até 50% na renda. Para complementar o orçamento doméstico, a maioria permaneceu num emprego formal sendo ainda contribuinte do INSS.

O eletrotécnico Edson Barbosa, de 56 anos, aposentou-se há oito anos pelo regime especial, quando tinha apenas 48 anos, por causa do trabalho em locais

de alta insalubridade e periculosidade. “Hoje, recebo apenas 54% do valor do benefício, mesmo tendo contribuído, na maior parte das vezes, pelo teto do INSS”.

Até fevereiro passado, Edson estava empregado, mas, devido a um problema de saúde, precisou deixar o emprego. Assim como todo aposentado que continua trabalhando, ele não tem direito a ser assistido pelo auxílio-doença, benefício pago àqueles com incapacidade laboral.

“Eu tinha um salário de R\$ 5 mil. Como estou fazendo hemodiálise, foi necessário abandonar o trabalho para cuidar da saúde. Entrei há menos de um mês na Justiça querendo a desaposentação e ser atendido pelo 85/95. A soma da minha idade pelo tempo de contribuição é de 99 pontos”, explica.

O advogado previdenciário Geraldo Benício explica que quem já se aposentou antes da promulgação do novo fator precisa permanecer por um tempo no mercado de trabalho para ter direi-



EDSON CHAGAS

Edson Barbosa contribuiu mais oito anos ao INSS e quer receber nova aposentadoria

to a um novo benefício.

“É bem difícil o aposentado, mesmo que tenha alcançado o benefício pouco antes da mudança dos cálculos, conseguir uma revisão sem que seja pela de-

saposentação”, explica.

Ele afirma ainda que também podem brigar na Justiça trabalhadores que têm o cálculo pelo 85/95 negado pelo INSS que, no entanto, conseguem atin-

gir a fórmula por ter atuado como segurado especial. “No processo, será necessário pedir a conversão do tempo de trabalho nessa situação de risco para atender os requisitos da aposen-

tadoria especial”, explica.

A nova fórmula 85/95, que entrou em vigor há um mês, começou a valer efetivamente nesta segunda-feira, 20, depois de o sistema da Previdência Social ter sido adaptado para aposentar os trabalhadores pela nova modalidade.

O INSS não sabe dizer quantas pessoas solicitaram, desde 18 de junho, a aposentadoria pela nova regra. Mesmo tendo pedido o benefício depois da publicação da Medida Provisória que criou o novo tipo de aposentadoria, esses trabalhadores terão os vencimentos revisados pelo instituto de forma administrativa. O órgão não deu um prazo para o recálculo dos subsídios.

O 85/95 permite ao trabalhador se aposentar com 100% do benefício, quando a soma da idade e tempo de contribuição for 85, no caso das mulheres, e 95, no caso dos homens. O tempo mínimo de contribuição para elas é de 30 anos e, para eles, de 35 anos.

Desaposentação está “emperrada” no STF

O julgamento da desaposentação pelo Supremo Tribunal Federal (STF) começou no ano passado, mas, diante da pressão do governo, o tema está parado, sem prazo para voltar a ser discutido pela Corte.

No país, há mais de 500 mil aposentados no mercado de trabalho, cerca de 100 mil estão na Justiça. Só no Espírito Santo são mais de 20 mil ações.

E o número de pessoas brigando pela desapo-

sentação está aumentando diante da preocupação de que o STF permita a revisão apenas para quem já ingressou com

RECÁLCULO

20 mil
ações

É o número de aposentados que estão na Justiça pedindo a desaposentação.

uma ação judicial.

No Estado, o Ministério Público Federal no Espírito Santo (MPF/ES) ajuizou uma ação civil pública para garantir a desaposentação para todos os segurados do INSS que continuam contribuindo para a Previdência Social.

No processo, que tramita na 6ª Vara Federal, o MPF pede que o INSS seja obrigado a atender aos segurados que ainda não reivindicaram o recálculo dos benefícios na Justiça. A intenção é evitar que mais gente recorra ao Judiciário tendo gastos com advogado para solicitar a revisão.

ENTENDA A FÓRMULA 85/95

1 Fator previdenciário

É aplicado no cálculo das aposentadorias. Geralmente, a fórmula pune o trabalhador que se aposenta ainda jovem. Redução do benefício pode chegar a **50%**

Salário de benefício \times Fator previdenciário $=$ Aposentadoria
(média de **80%** dos salários de contribuição)

2 Fator 85/95

Leva em consideração idade e tempo de contribuição

Idade $+$ tempo de contribuição $=$ **85**

Idade $+$ tempo de contribuição $=$ **95**

Salário de benefício = aposentadoria
(média de **80%** dos maiores salários de contribuição)

Não há aplicação do fator previdenciário

Em quanto o fator reduz o benefício:

Para quem recebe salário de **R\$ 3 mil**

1 Fator previdenciário

A mulher receberia a aposentadoria no valor **R\$ 1.758** 41% menor

O homem receberia a aposentadoria no valor **R\$ 2.100** 30% menor

2 Fator 85/95

Tanto o homem quanto a mulher receberiam a aposentadoria sem desconto **R\$ 3 mil** Integral

A Gazeta | Editoria de Arte | Marcelo Franco

SAIBA MAIS

Fator 85/95

▼ Para quem é vantajoso

O fator 85/95 só é mais vantajoso para o trabalhador que tem um fator previdenciário menor do que 1. Por isso, antes de escolher por esse modelo,

é importante fazer os cálculos previdenciários. Alguns segurados conseguem elevar o benefício acima do valor integral até o limite do teto.

▼ Escalonamento

A partir de 2017, vai

aumentar a quantidade de pontos que a pessoa precisa atingir para se aposentar com benefício integral. O crescimento é de um ponto por ano, atingido 100 para homens e 90 para mulheres em 2022.

Desaposentação

▼ O que é

É quando o aposentado, que continuou trabalhando e contribuindo ao INSS, renuncia o benefício para ter direito a novo cálculo.

▼ Quando desaposentar e pedir o 85/95

Podem requerer o

benefício integral pessoas que não tem idade de 60, no caso das mulheres, e de 65, no caso dos homens, mas conseguem atingir pontuação (soma da idade mais do tempo de contribuição) de 95, para eles, e de 90 para elas.

▼ Como desaposentar

É necessário entrar com uma ação na Justiça. No Estado, apesar do tema estar em debate no STF, alguns aposentados conseguiram ter a desaposentação aprovada e já estão recebendo um novo benefício pelo INSS.